

## **LEI Nº 184 / 01**

A Câmara Municipal de Natividade, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo à seguinte Lei.:

**ARTIGO 1º** - O Orçamento Anual do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Natividade – NATPREVI-, para exercício 2002, estima a Receita em R\$ 1.064.000,00 ( Hum Milhão e Sessenta e Quatro Mil Reais ), e fixa a despesa em R\$ 311.000,00 ( Trezentos e Onze Mil Reais ), sendo a diferença entre elas no valor de R\$ 753.000,00 ( Setecentos e Cinquenta e Treis Mil Reais ), destinada a constituição da Reserva Legal de Caixa, para fins de concessão dos benefícios previstos na Lei nº 077/99.

**ARTIGO 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições mensais dos servidores municipais segurados e dos poderes Executivo e Legislativo a que estejam vinculados, de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, rendimentos de juros de empréstimos e operações financeiras, subvenções, participações em convênios e outras afins, com o desdobramento, na forma do artigo.

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>FONTES</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>
1.000.00.00	<b>Receitas Correntes</b>			979.000,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuições		674.000,00	
1.210.00.00	Contribuições Sociais			
1.210.01.00	Contr. p/ Finac. da Seg. Social			
1.210.30.00	Contr. dos Empreg. p/ Seg. Social			
	Poder Executivo	325.000,00		
	Poder Legislativo	12.000,00		
1.210.30.00	Contr. dos Serv. p/ Seg. Social			
	Poder Executivo	325.000,00		
	Poder Legislativo	12.000,00		
1.210.99.00	Outras Contr. Sociais			
1.300.00.00	Receita Patrimonial			
1.320.00.00	Receita de Valores Mobiliários			
1.322.04.00	Rendimento de Aplic. Financeira		250.000,00	
1.600.00.00	Receitas de Serviços		45.000,00	
1.600.01.00	Outros Serv. Fin. (C.M.Empret.)	45.000,00		
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes		8.000,00	
1.910.00.00	Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.920.00.00	Indenização e Restituição	3.000,00		
1.930.00.00	Receita da Dívida Ativa			
1.932.00.00	Receita D. A. N. Tributária			
1.990.00.00	Receitas Diversas	2.000,00	2.000,00	
2.000.00.00	<b>Receitas de Capital</b>			85.000,00
2.300.00.00	Amortização de Empréstimo		25.000,00	
2.300.80.00	Amortização Financiamentos		60.000,00	

#### RESUMO

<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>R\$ 674.000,00</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>RECEITA DA DIV. ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>	
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.064.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - A Despesa será efetuada com a seguinte discriminação geral:

### RELAÇÃO DA DESPESA

Órgão: Prefeitura Municipal

Unidade: NATPREVI

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Natividade

DESCRIÇÃO	R\$
31 90 01 00 Aposentadorias e Reformas	
31 90 03 00 Pensões	20.000,00
31 90 09 00 Salário Família	40.000,00
31 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	1.000,00
31 90 13 00 Obrigações Patronais	20.000,00
	10.000,00
33 90 05 00 Outros Benefícios Previdenciários	
33 90 14 00 Diária - Civil	
33 90 30 00 Material Consumo	120.000,00
33 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33 90 35 00 Serviços Consultoria	7.000,00
33 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
99 99 99 99 Reserva de Contingência	1.000,00
	12.000,00
44 90 51 00 Obras e Instalações	48.000,00
44 90 52 00 Equipamentos e Materiais Permanentes	
	10.000,00
Total .....	10.000,00
	311.000,00

**ARTIGO 4º** - O Fundo e Reserva Legal de Caixa, no valor de R\$ 753.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Treis Mil Reais), somente será alocado com “ad reverendum” do Prefeito Municipal, através de competente decreto, até o limite de 30% ( - ) de seu valor.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Natividade, 18 de Dezembro de 2001.

LUIZ CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



## ORÇAMENTO DE 2002

### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA segundo as Categorias Econômicas Exercício 2.002 - Portaria nº 42 e Portaria Interministerial nº 163

RECEITA	R\$		DESPESA	R\$	
<b>Receitas Correntes</b>			<b>Despesas Correntes</b>		
Receita de Contribuições	674.000,00		Aposentadoria e Reformas	20.000,00	
Receita Patrimonial	250.000,00		Pensões	40.000,00	
Receitas de Serviços	45.000,00		Salário Família	1.000,00	
Outras Receitas Correntes	8.000,00		Venc. Vant. Fixas-P. Civil	20.000,00	
Receita D. A. Ñ. Tributária	—		Obrigações Patronais	10.000,00	
Receitas Diversas	2.000,00		Outros Benef. Previdenc.	120.000,00	
			Diária - Civil	5.000,00	
			Material de Consumo	7.000,00	
			Passag. Desp. Locomoção	2.000,00	
			Serviços Consultoria	5.000,00	
			Outros Serv. Terc. Pés. Fis	1.000,00	
			Outros Serv. Terc. Pés. Jur	12.000,00	
			Reserva de Contingência	48.000,00	
<b>TOTAL</b>		979.000,00	<b>TOTAL</b>		291.000,00
<b>Receitas do Capital</b>			<b>Despesas de Capital</b>		
Amortiz. de Empréstimos	25.000,00		Obras e Instalações	10.000,00	
Amortiz. Financiamentos	60.000,00		Eq. e Material. Permanent	10.000,00	
<b>TOTAL</b>		85.000,00	<b>TOTAL</b>		20.000,00
Déficit no Orçamento			Superávit no Orçamento		753.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		1.064.000,00	<b>TOTAL GERAL</b>		1.064.000,00

### RESUMO

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>979.000,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>291.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>85.000,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>SUPERÁVITE ORÇAMENTO</b>	<b>753.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.064.000,00</b>	<b>TOTAL .....</b>	<b>1.064.000,00</b>